

PORTARIA ANAC Nº 1619, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Aloca frequências regulares regionais mistas
para o Uruguai.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC,
tendo em vista o disposto no art. 7º da Resolução nº 57, de 10 de outubro de 2008, com a redação dada pela
Resolução nº 154, de 25 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00065.102445/2012-
11,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar, à empresa TAM Linhas Aéreas S/A, nos termos do Acordo sobre Serviços Aéreos
em vigor, 14 (quatorze) frequências semanais regionais para a realização de serviços aéreos regulares mistos
entre o Brasil e o Uruguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente